



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Câmara Municipal de Cachoeira Do Arari/PA.

Responsável pela Demanda: DIEGO BARBOSA GAMA

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Atividade: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari.
- 3.2. **CARACTERÍSTICA DO OBJETO:** Serviços
- 3.3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Relação dos serviços em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. A Câmara Municipal de Cachoeira do Arari necessita da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos instalados em suas dependências.
- 4.2. A presente contratação justifica-se em razão da essencialidade dos serviços de climatização para o adequado desempenho das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, uma vez que os ambientes climatizados proporcionam melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e público em geral, assegurando conforto térmico, preservação da saúde e maior produtividade no exercício das funções institucionais.
- 4.3. Ademais, a manutenção preventiva periódica contribui para a conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando falhas inesperadas, reduzindo custos com reparos emergenciais e garantindo maior eficiência energética. A manutenção corretiva, por sua vez, é necessária para a solução imediata de eventuais defeitos, de modo a restabelecer o funcionamento dos aparelhos e não comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.
- 4.4. Diante do exposto, a contratação do objeto em questão é medida indispensável para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, devendo ser conduzida em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia de pleno funcionamento dos equipamentos de climatização, assegurando ambientes adequados para o exercício das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Melhoria das condições de trabalho para vereadores, servidores e público em geral, proporcionando maior conforto térmico e preservação da saúde.

Aumento da vida útil dos equipamentos, por meio da manutenção preventiva regular, evitando desgastes prematuros e reduzindo a necessidade de substituições onerosas.

Redução de custos a médio e longo prazo, decorrente da prevenção de falhas graves e da diminuição de gastos com reparos emergenciais.

Maior eficiência energética, garantindo o uso racional de recursos públicos e a sustentabilidade das instalações.

Continuidade ininterrupta das atividades institucionais, assegurando que sessões plenárias, reuniões, atendimentos e demais serviços não sejam comprometidos por falhas no sistema de climatização.

Dessa forma, a contratação permitirá não apenas a manutenção adequada do patrimônio público, mas também o atendimento eficaz às demandas da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: AGOSTO/2025.

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira Do Arari/PA, 06 de Agosto de 2025.

Secretário legislativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

Item	unidade	Quantidade
1) MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	serviço	20.00
2) MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	serviço	20.00
3) MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	serviço	18.00
4) MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	serviço	18.00
5) RECARGA DE GAS CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	serviço	12.00
6) RECARGA DE GAS CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	serviço	12.00
7) RECARGA DE GAS CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	serviço	12.00
8) RECARGA DE GAS CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	serviço	12.00